
ATO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Despacho do processo nº 00590.000448/2013-53

REFERÊNCIA: Processo nº 00590.000448/2013-53

INTERESSADA: ANA LUISA FIGUEIREDO DE CARVALHO

ASSUNTO: Licença Capacitação

Acolho a deliberação do Conselho Consultivo da Escola da Advocacia-Geral da União manifestada na sua 15ª Reunião Extraordinária, realizada entre os dias 15 a 16 de julho de 2013, por cujos fundamentos, **autorizo**, com embasamento no art. 87 da Lei 8.112/90, a Licença Capacitação **ANA LUISA FIGUEIREDO DE CARVALHO**, matrícula Siape nº **403016**, lotada e em exercício na Procuradoria Regional da União da 1ª Região, para participar dos cursos “Licitações e Contratos” e “Direito Administrativo” organizado pelo Centro de Educação Profissional – CENED, para fruição no período de 17 de julho de 2013 a 08 de outubro de 2013.

Remetam-se os autos à Secretária-Geral de Administração para publicação no Boletim de Serviço e registro funcional.

Após à Escola da Advocacia-Geral da União para cientificação da Interessada e demais providências decorrentes.

Portaria nº 257, de 22 de julho de 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º, incisos I, XVII e XVIII, e 21, § 5º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 44, da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, com as alterações promovidas pelas Resoluções nº 3, de 26 de agosto de 2002, nº 4, de 29 de março de 2004, nº 5, de 22 de abril de 2004, nº 1, de 11 de janeiro de 2006, nº 2, de 8 de abril de 2008, nº 16, de 27 de dezembro de 2011, e nº 1, de 27 de fevereiro de 2012, e considerando a convocação para a escolha de vagas, objeto do Edital nº 6/AGU, de 12 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º A posse dos candidatos nomeados pela Portaria nº 244/AGU, de 12 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2013, ocorrerá no dia 1º de agosto de 2013, às 9 horas, com a apresentação do candidato na unidade da Escola da Advocacia-Geral da União do local de lotação, para participar do curso de formação.

Art. 2º As Unidades de lotação serão definidas após o procedimento de escolha de vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS